



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 01/2026  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.000.207/0001-84, com sede administrativa na Rua Max Retzlaff, nº 150, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAITON CLÉO MÜLLER**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas abaixo qualificadas:

**FERNANDO FERREIRA VENTURINI LTDA**, CNPJ nº 41.069.864/0001-47, com sede à Estrada Linha Venturini Nº S/N, Interior, CEP: 98.160-000, neste ato representada por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Ferreira Venturini, portador(a) da Cédula de Identidade 30.....01, e inscrito no CPF sob nº 017.....-17, e **M SANTOS & FRIEDRICH LTDA**, CNPJ nº 21.120.077/0001-75; com sede à Rua Gaspar José de Freitas Nº 20, Centro, CEP: 97.200-000, neste ato representada por intermédio de seu representante legal o Sr. Marion Santos, portador(a) da Cédula de Identidade 60.....85, e inscrito no CPF sob nº 017.....-99, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 03/2025**, bem como a adequação dos itens registrados, conforme manifestação dos fornecedores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 03/2025 por mais **12 (doze) meses**, a contar de 08 de Abril de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS MANTIDOS E EXCLUÍDOS**

Ficam mantidos na Ata os seguintes itens:

**Item 02** – Serviços de hora caminhão (M. SANTOS & FRIEDRICH LTDA)

**Item 03** – Serviços de trator de esteira (FERNANDO FERREIRA VENTURINI LTDA)

Fica excluído da Ata o seguinte item:

**Item 01** – Serviços de escavadeira hidráulica, em razão da não anuência do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS QUANTITATIVOS**

Ficam **renovados os quantitativos estimados originalmente previstos na Ata de Registro de Preços**, para o novo período de vigência, mantendo-se as mesmas condições, limites e valores unitários registrados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 03/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**


O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, na cláusula de vigência da ata e nos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Agudo/RS para dirimir eventuais dúvidas.

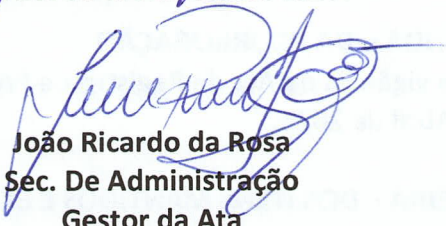
E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento.


Paraíso do Sul, 07 de abril de 2026.

  
**CLAITON CLÉO MÜLLER**  
Prefeito Municipal


  
**FERNANDO FERREIRA VENTURINI LTDA**

  
**M SANTOS & FRIEDRICH LTDA**

  
**João Ricardo da Rosa**  
Sec. De Administração  
Gestor da Ata

  
**Ivandro César Agne**  
Agente Administrativo – SMA  
Fiscal da Ata

Visto e de Acordo:

  
**Everton Michel Niemeyer**  
Assessor Jurídico OAB/RS 95.321